

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1887 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de novembro de 2022 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### TERMO DE RETIFICAÇÃO

##### DECRETO Nº 070/2022

**SÚMULA:** "RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 065/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE AUTORIZOU ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEIOU COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUZ IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Instrução nº 22078/2022 - CAGE, referente ao Processo nº 651195/2022 - TCE/PR que dispõe sobre Admissão de Pessoal;

##### DECRETA

**Art. 1º** - Permanece nomeada a Comissão de organização do Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula	Cargo/Formação
I	Alice das Brotas Sene Guimarães	1601	Escriturária - Técnica em Serviços Públicos
II	Nara Eluza Moraes Silva	20661	Escriturária - Pós Graduada em Gestão Pública
III	Cirlene Ribeiro dos Santos Rosa	21008 e 21240	Professora - Pós Graduada em Alfabetização e Letramento Anos Iniciais e EJA

**Parágrafo único** - A Comissão será presidida pela Sra. Alice das Brotas Sene Guimarães.

**Art. 2º** - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

**Art. 3º** - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 366/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Marcio Gomes, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 3901, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, com início em 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 367/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Rodrigo de Cássio Silvério, investido no cargo de Inseminador Artificial, matriculado sob o nº 20592, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1887 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de novembro de 2022 | PÁGINA: 2**

### PORTARIA Nº 368/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando o ofício nº 126/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Elen Cristina dos Santos, investida no cargo de Escrivã, matriculada sob o nº 21121, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 369/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, com alterações dada pela Lei Complementar nº 047/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora pública municipal Rafaela Vieira Santos, matriculada sob o nº 21427, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de novembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 370/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Rafaela Vieira Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 10.697.916-2 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 371/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, com alterações dada pela Lei Complementar nº 047/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Gilson Alexandrino, portador da cédula de identidade RG nº 25.627.903-2 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1887 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de novembro de 2022 | PÁGINA: 3

### Licitações

#### MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

#### VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2022**  
Processo Administrativo Nº 66-2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: EDER DE JESUS SILVEIRA  
Data de Publicação: 10/10/2022 10:25:26

TOTAL DO PROCESSO: 219.999,84			
<b>NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME</b>		<b>26.994.522/0001-40</b>	<b>219.999,84</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 091	219.999,84 <b>Total: 219.999,84</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AVA GEL GOLD FAST PALATON EPOXIGLASS ACRIDENT	Modelo: PARCIAL SUPERIOR
Descrição: CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL superior com armação metálica as próteses parciais superior removíveis devem ser realizadas com metais de cromo cobalto- cocr nas características abaixo relacionadas: alto/médio alongamento: fluidez otimizada durante a fundição: alta resistência a tração: teor de cromo acima de 25%: modulo de rigidez ideal: alto limite de escoamento (convencional): dureza ideal: intervalo de fusão: 1320 – 1380c: tipo de revestimento: sitark: dureza vickers: 400vhn: densidade especifica: 8.4g/cm <sup>3</sup> : resistência à tração: 850 mpa: alongamento: 5%: limite convencional de escoamento a 0,2% 650 mpacomposição química: cobalto: 64,8%: cromo: 28,5%: molibdênio: 5,3%: c: 0,5%: mn: 0,5%: si: 0,5%. <b>CARACTERÍSTICAS DOS DENTES:</b> Dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33º nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ada e iso. <b>CARACTERÍSTICAS DA RESINA:</b> Resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ada e iso, todo material utilizado na confecção de vera ter registro na anvisa. A contratada deverá fornecer comprovação quando solicitado pela secretaria de saúde.			
Quantidade: 36		<b>Valor Unit.: 484,54</b>	Total Item: 17.443,44
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: AVA GEL GOLD FAST PALATON EPOXIGLASS ACRIDENT	Modelo: PARCIAL INFERIOR
Descrição: CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR com armação metálica as próteses dentárias parciais inferior removíveis devem ser realizadas com metais de cromo cobalto- cocr nas características abaixo relacionadas: alto/médio alongamento: fluidez otimizada durante a fundição: alta resistência a tração: teor de cromo acima de 25%: modulo de rigidez ideal: alto limite de escoamento (convencional): dureza ideal: intervalo de fusão: 1320 – 1380c: tipo de revestimento: sitark: dureza vickers: 400vhn: densidade especifica: 8.4g/cm <sup>3</sup> : resistência à tração: 850 mpa: alongamento: 5%: limite convencional de escoamento a 0,2% 650 mpacomposição química: cobalto: 64,8%: cromo: 28,5%: molibdênio: 5,3%: c: 0,5%: mn: 0,5%: si: 0,5%. <b>CARACTERÍSTICAS DOS DENTES:</b> Dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33º nos posteriores: alta resistência mecânica, química e a abrasão: excelente aderência às resinas de base de prótese: ausência total de bolhas e porosidade: alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis: fluorescência natural: modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético: grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as especificações das normas ada e iso. <b>CARACTERÍSTICAS DA RESINA:</b> Resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo "veias"; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ada e iso, todo material utilizado na confecção de vera ter registro na anvisa. A contratada deverá fornecer comprovação quando solicitado pela secretaria de saúde.			
Quantidade: 36		<b>Valor Unit.: 484,90</b>	Total Item: 17.456,40
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: AVA GEL PALATON EPOXIGLASS ACRIDENT	Modelo: TOTAL SUPERIOR

Gerado em: 04/11/2022 12:03:33

1 de 2



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1887 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de novembro de 2022 | PÁGINA: 5

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Comissão que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018, tendo em vista a Contratação de empresas para prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança, ponto de rede e ponto telefônico, nos setores da Educação (CMEI e Escola Euclides) e Saúde (Hospital Municipal, Posto de Saúde Urbano e Rural e Garagem dos veículos da Saúde), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), a favor das empresas:

EDSON DA SILVA SPANGUEMBERG - MEI inscrito no CNPJ: 42.586.076/0001-90

ITEM	QUANT.	UNIDADE	SERVIÇOS DISCRIMINADOS	Valor Uni.	Valor Total
01	08	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMERA CFTV, RACK 8U ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES	100,00	800,00
04	08	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMERA CFTV, RACK 8U CMEI	100,00	800,00
05	08	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMERA CFTV, RACK 8U HOSPITAL MUNICIPAL	100,00	800,00
07	10	SERVIÇOS	PONTO TELEFONICO RAMAL HOSPITAL MUNICIPAL	80,00	800,00
08	04	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMERA CFTV, RACK 8U GARAGEM DOS VEICULOS DA SAUDE	1000,00	400,00
TOTAL					3.600,00

ANICETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 07.156.686/0001-53

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇOS DISCRIMINADOS	Valor Uni.	Valor Total
02	08	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO PONTO DE REDE CAT5 E, RACK 8U ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES	80,00	640,00
03	08	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO PONTO DE REDE CAT5 E, RACK 8U CMEI	80,00	640,00
06	12	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO PONTO DE REDE CAT5 E, RACK 8U HOSPITAL MUNICIPAL	80,00	960,00
09	26	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO PONTO DE REDE CAT5 E, RACK 8U POSTO DE SAUDE URBANO	80,00	2.080,00
10	12	SERVIÇOS	INSTALAÇÃO PONTO DE REDE CAT5 E, RACK 8U POSTO DE SAUDE RURAL	80,00	960,00
TOTAL					5.280,00

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, **ANDERSON EDUARDO IZAC**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo o expediente do dia 31 de Outubro de 2022, em virtude do adiamento da comemoração do Dia do Servidor Público (28 de Outubro de 2022), nas repartições desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto nº 068/2022.

**Art. 2º.** Essa portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de Outubro de 2022.

Gabinete da Presidência em 27 de Outubro de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, **ANDERSON EDUARDO IZAC**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

**Art. 1º.** Concedo ao Servidor **VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA**, efetivo em cargo de provimento de Contador, matrícula nº 140, com fulcro no art. 132 do Est atuto dos Servidores Públicos de Santana do Itararé – PR, o gozo de férias pelo período de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de Março de 2019 à Março de 2020, com início em 07/11/2022 com retorno em 27/11/2022.

**Art. 2º** Concedo a conversão de pagamento pecuniário o período de férias de 10 (dez) dias, conforme disciplina do art. 140 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santana do Itararé – PR, devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente até a data do início de fruição das férias concedidas.

**Art. 3º.** Essa portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 03 de Novembro de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC  
PRESIDENTE





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1887 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de novembro de 2022 | PÁGINA: 6

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### *C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro

Tel/ Fax : 43- 3526- 1458      CEP 84970-000

e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

### RESOLUÇÃO 008/2022

**Súmula:** APROVA a Comissão Organizadora da XIII Conferência municipal de Saúde com o Tema " **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã vai ser outro dia**"

O Conselho Municipal de Saúde de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos Direitos e Deveres que lhes conferem a Lei 8.142/90 e 141/2012 , e na reunião realizada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS em 17/10/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar os Artigos I ao IX desta Resolução,** que aprova a Comissão Organizadora e, Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde, conforme determinação legal do Decreto 069/2022 do Prefeito Municipal com o Tema **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia**"

**Art. 2º-** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal , e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência;

**Art. 3º-** A XIII Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vergílio de Sene,38 – Bairro Portal dos Ypês em Santana do Itararé-Pr;

**Art. 4º-** A Conferência Municipal de Saúde terá Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º-** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I- Presidente: Napolião da Silva Guimarães

II- Coordenador Geral/Adjunto: Veta Rute da Rosa Izac e Joelma de Fátima Bento do Prado



### *C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro

Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000

e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

III- Secretária Executiva: Alice das Brotas Sene Guimarães

IV- Tesoureiro: Vera Rute da Rosa Izac

**V-Secretaria de Divulgação:** Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal;

**VI-Secretaria de Credenciamento:** Kristian Sboli

**VII- Relator:** Renata Antonia da Silva

**Art. 6º-** As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguinte funções:

**Coordenador Geral e Adjunto:** assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma **Adjunto:** Auxilia na Coordenação Geral e se responsabiliza pela estrutura Organizativa da Conferência;

**Secretaria Executiva:** Encaminhar solicitações das diversas subseções, providenciar materiais , providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador geral;

**Tesoureiro:** Ordenar a Receita e as despesas da Conferência Municipal de Saúde;

**Relator:** Elaborar documentos e relatórios da XIII Conferência Municipal de Saúde;

**Secretaria de Divulgação:** Encarregado na Divulgação da XII Conferência Municipal de Saúde;

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição durante a Conferência e depois da Conferência na Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados

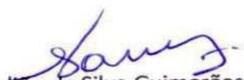
**Art. 7º-** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

**Art. 8º-** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

**Art. 9º -** Esta **Resolução** entrará em vigor **nesta data**.

Santana do Itararé-Pr, 17 de Outubro de 2022

  
Vera Rute da Rosa Izac  
Secretária Municipal de Saúde

  
Napoleão da Silva Guimarães  
Presidente do Conselho Municipal Saúde



### *C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ  
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro  
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458      CEP 84970-000  
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

### RESOLUÇÃO 009/2021

Súmula: **APROVA** o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde com o tema **“Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia-amanhã vai ser outro dia”**

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 141/2012 e 8.142/90, que na **reunião realizada em 17/10/2022** ;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde com o tema **“ Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia-amanhã vai ser outro dia”**

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor **nesta data**.

Santana do Itararé-Pr, 17 de Outubro de 2022

  
Vera Rute da Rosa Izac  
Secretária Municipal de Saúde

  
Napolião da Silva Guimarães  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1887 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 04 de novembro de 2022 | PÁGINA: 9

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território  
Divisa Norte do Paraná – CODREN

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados o fornecimento do objeto do pregão presencial nº 02/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
03/2022	REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.	R\$ 134.230,20
04/2022	EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15.	R\$ 82.700,00
05/2022	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14.	R\$ 39.550,00

São José da Boa Vista-Pr, 03 de novembro de 2022.

Willys Manoel Barbosa.  
Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO

CODREN

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

**OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos de carga e máquinas pesadas movidas a diesel, para atender as necessidades da frota do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná”.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Presidente do Codren, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento do Pregão Presencial realizado em 07 de outubro de 2022, para aquisição dos bens descritos no Edital do Pregão presencial de nº 02/2022, em favor dos licitantes vencedores:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.	R\$ 134.230,20
02	EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15.	R\$ 82.700,00
03	J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14.	R\$ 39.550,00

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

José de Jezuz Izac  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2022 – FORMATA: PRESENCIAL

O CODREN torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística para publicação complementar dos atos oficiais do CODREN”. A sessão pública ocorrerá no dia 25/11/2022, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista/PR. Valor Máximo R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Codren, no horário comercial, pelo fone: (043) 3526-1319, e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou [contato.codren@gmail.com](mailto:contato.codren@gmail.com). Os interessados poderão obter o edital completo no site: <https://www.codren.org>.

São José da Boa Vista, 03 de novembro de 2022.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial



1887diario04novembro2022.pdf

Código do documento 127a1ff0-c842-49f4-968c-c32de286d37b



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 04 Nov 2022, 20:15:51

Documento 127a1ff0-c842-49f4-968c-c32de286d37b **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-04T20:15:51-03:00

### 04 Nov 2022, 20:16:16

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-04T20:16:16-03:00

### 04 Nov 2022, 20:16:23

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.59 (hosts-177-223-108-59.zaaztelecom.com.br porta: 62716) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2022-11-04T20:16:23-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):bae28a901e723db7fb85b6f5bbe12dd0e6b234780effe6681a574bdc4980ef0f

(SHA512):48c1bc8db85ac234c7c3b751aa8db5225a22fb3fccb0b46ba93644fc96c18ebdbebcb6c75eec0a46e3e4b60ab52a82219a32ee70b3a180089dc808f014ee3e29

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**